



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20250328
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025032401-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020002/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E empresa
DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede no(a) Av. Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ CNPJ/MF Nº 58.715.651/0001-48, sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO, inscrito no CPF/MF Nº XXX.135.943-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 17020002/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025032401-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA, ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ROÇO E LIMPEZA EM GERAL	PROPRIA	Metro Quadrado	32053.68	1,81	58.017,16
	SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TERRENOS E ÁREAS ABERTAS DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
						Valor total: 58.017,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia a partir da data de assinatura e encerra no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.017,16 (cinquenta e oito mil e dezessete reais e dezesseis centavos), conforme abaixo especificado:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ROÇO E LIMPEZA EM GERAL	PRÓPRIA	Metro Quadrado	32053.68	1,81	58.017,16
	SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TERRENOS E ÁREAS ABERTAS DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
						Valor total: 58.017,16

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0801.12.365.0016.2.047 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903916 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.12.365.0016.2.048 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Pré-Escola, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903916 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.12.361.0013.2.038 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903916 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; }

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025032401-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2025032401-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025032401-DE

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025032401-DE

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025032401-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025032401-DE

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 08 de abril de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO**
Data: 08/04/2025 11:16:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/MF Nº 58.715.651/0001-48
ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO
Responsável legal da CONTRATADA



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TESTEMUNHAS:

1 Luzia Gomes Almeida

2 Gilvane F. de S. das Neves



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 08 de abril de 2025

Edição N.º 1680

62.052,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: 07 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025
Portaria nº 097/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250307
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025022101PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, MATRICULA nº 60676, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025021301-CP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA PADRÃO COM VESTIÁRIO, NO BAIRRO OTAVIO MARIZEIRA, S/N, ZONA URBANA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**. Vencedor: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.844.260/0001-10** com o valor total de R\$ 502.000,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL REIAS). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica na forma da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Jaguaribara/CE, 07 de abril de 2025. FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250328

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025032401-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DIÓGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA, ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 58.017,16 (cinquenta e oito mil, dezessete reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610013.2.038 Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 52.490,00, Exercício 2025 Atividade 0801.123650016.2.048 Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 3.226,65, Exercício 2025 Atividade 0801.123650016.2.047 Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 2.300,51.

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

Portaria nº 098/2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250328
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025032401-DE



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 08 de abril de 2025

Edição N.º 1680

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA, ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

O(a) Sr(a) JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e DIÓGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula nº 60676, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 08 de Abril de 2025.

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025032801-DE

Processo nº 21030001/25 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS E NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), PARA EXERCÍCIO DE 2026, JUNTO DA SECRETARIA DE**

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 08 de abril de 2025. **ANA MARIA SILVA SENA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S S.** CNPJ/MF Nº 07.801.375/0001-08. Valor Global: R\$ 50.950,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 233/2025

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **RUSSAS-CE** no(s) dia(s) **08 e 09/04/2025** a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para participar da III oficina regionalizada sobre o trabalho social com famílias de povos originários, comunidades tradicionais e grupos populacionais tradicionais específicos na assistência social, que acontecerá nos dias 08 e 09 de abril na cidade de **RUSSAS-CE, NO CVT- localizado na AVENIDA CORONEL ARAÚJO LIMA/768-CENTRO**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total- R\$
Jucimeire Freire de Freitas	Diretora de Gestão e Trabalho no Suas	02	80,00 R\$	160,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de abril de 2025.

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 234/2025

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **RUSSAS-CE** no(s) dia(s) **08 e 09/04/2025** a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para participar da III oficina regionalizada sobre o trabalho social com famílias de povos originários, comunidades tradicionais e grupos populacionais tradicionais específicos na assistência social, que acontecerá nos dias 08 e 09 de abril na cidade de **RUSSAS-CE, NO CVT- localizado na AVENIDA CORONEL ARAÚJO LIMA/768-CENTRO**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total- R\$
Rizângela Estauelly Oliveira Saldanha	Coordenadora de Gestão do Cadastro Único	02	80,00 R\$	160,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de abril de 2025.

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho, Assistência Social e Cidadania